



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 071/06 São Luís, 03 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA- 516/05 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o descumprimento por parte da empresa HAPVIDA das Cláusulas Décima, Parágrafo Terceiro e Décima-Primeira, Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quatorze, Vinte e Vinte e Cinco do Contrato nº 08/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art.78, incisos II, VIII e XII da Lei 8.666/93,

R E S O L V E

Aplicar à empresa HAPVIDA Assistência Médica Ltda., CNPJ nº 63.554.067/0001-98, com endereço na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 4º andar - Centro – Fortaleza/CE, a seguinte penalidade:

- suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Eletrônico e no Diário Oficial da União.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência
TRT - 16ª Região